

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****1ª VARA CÍVEL****PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP****18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:****botucatu1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1006107-97.2023.8.26.0079**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha II**
Executado: **José Aparecido Alves Chuvalter**

Prioridade Idoso
Tramitação prioritária

Em Botucatu, aos 29 de outubro de 2024, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **direitos sobre o imóvel apartamento 03 (PNE), localizado no térreo do bloco 3 no Condomínio Residencial Cachoeirinha II, com frente para a Rua D, prolongamento da Avenida A, nº 1251, 1º subdistrito de Botucatu/SP, sob matrícula nº 55.939 do 2º CRI de Botucatu**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). José Aparecido Alves Chuvalter, CPF nº 98300261834, RG nº 18.667.064-3. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**